

Proposta do SINDSEP para o novo Quadro de Pessoal de Nível Médio



Considerações preliminares

- ▶ O SINDSEP considera necessário que o governo abra efetivas negociações, para além do GT, para debater a carreira do nível médio;
- ▶ O SINDSEP considera que o governo deve se dispor a realizar uma discussão de carreira também para os agentes de apoio;
- ▶ O SINDSEP considera que qualquer discussão de carreira deva considerar o tempo de efetivo exercício para ocupante de cargos e o tempo na função para os admitidos para contagem na migração na carreira atual para a nova no enquadramento;
- ▶ Consideramos que devam ser mantidos os cargos de AGPP e ASTs na formulação da proposta;
- ▶ E consideramos, por fim, que o governo deva realizar uma ampla discussão sobre atribuições dos servidores para os dois cargos de nível médio existentes.



Propostas para a Carreira

Ampliar e facilitar a Progressão e a Promoção

- Propostas:
 - Fim da data – base para progressão e promoção, permitindo a evolução a qualquer momento.
 - Reestruturação das categorias e dos níveis, permitindo a evolução de categoria a cada 18 meses (exceto da 1º para 2º), criando duas novas categorias e um novo nível (conforme primeira tabela abaixo)
 - Garantia de promoção por avaliação de desempenho e por títulos, garantindo a promoção do nível 1 para o nível 2 com 50h e do nível 2 para o nível 3 com 40h (conforme 2º tabela abaixo)
 - Valorização de diplomas universitários para saltos nas categorias (conforme a 2º tabela abaixo).

Exemplos de tempo na carreira

Níveis	Atualmente
Nível I	Categoria 1
	Categoria 2
	Categoria 3
	Categoria 4
	Categoria 5
	Categoria 6
	Categoria 7
	Categoria 8
	Categoria 9
	Categoria 10
Nível II	Categoria 11
	Categoria 12
	Categoria 13
	Categoria 14
	Categoria 15

Tempo mínimo
21 anos

Tempo mínimo
para atingir o final
da carreira:
29 anos

Níveis	Proposta
Nível I	Categoria 1
	Categoria 2
	Categoria 3
	Categoria 4
	Categoria 5
	Categoria 6
	Categoria 7
	Categoria 8
	Categoria 9
	Categoria 10
Nível II	Categoria 11
	Categoria 12
	Categoria 13
	Categoria 14
	Categoria 15
Nível III	Categoria 16
	Categoria 17

Tempo exato
para poder
mudar de nível
16,5 anos

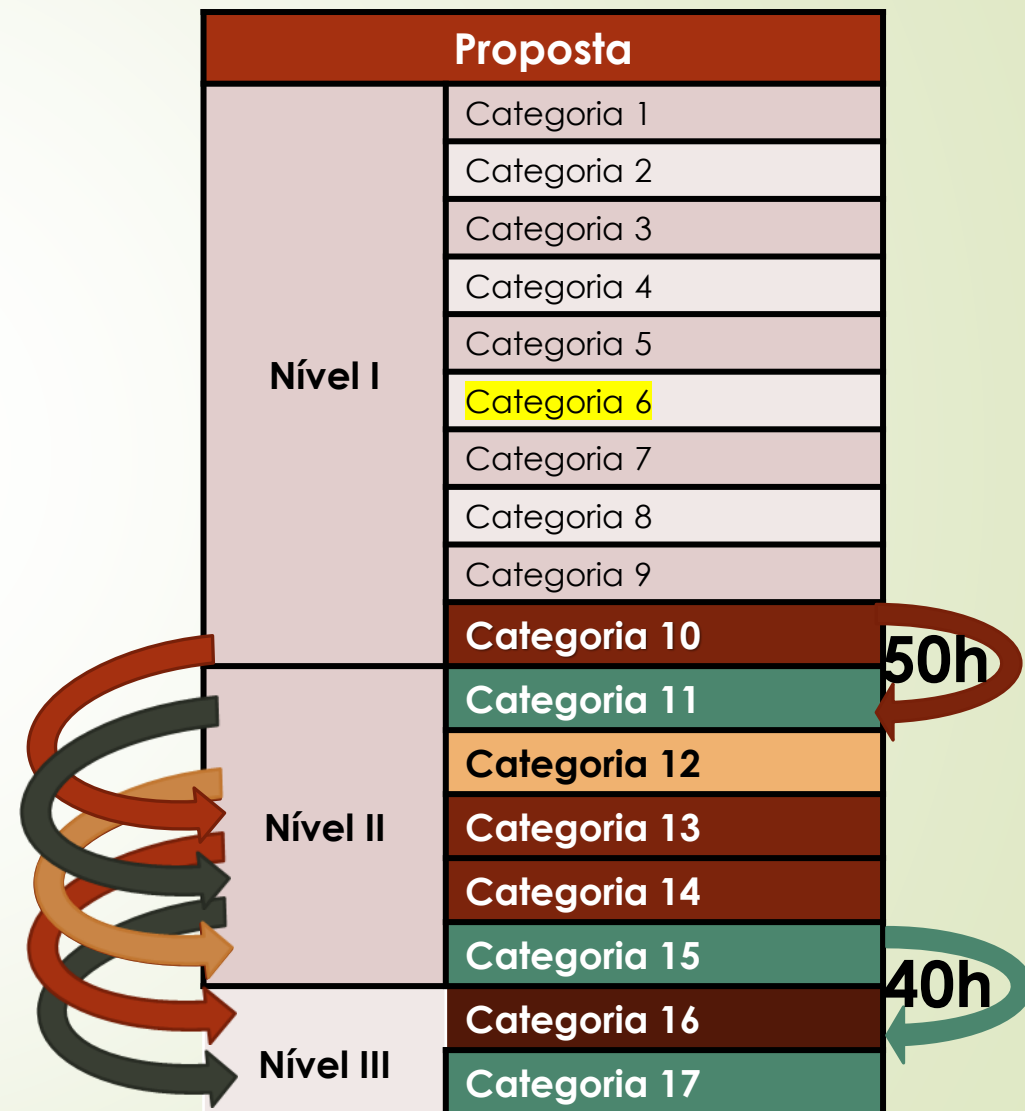
Tempo máximo
para atingir o final
da carreira – com
90 horas de curso:
25,6 anos

Exemplos:

Proposta

Quem tem graduação universitária progride uma vez, a partir da Categoria 06, com mais intensidade – pulando quatro categorias

Diluição das horas de cursos necessários para a promoção em dois níveis (2º e 3º Nível) – 50 e 40 horas respectivamente.



Carreira e Migração

	REFERÊNCIA ATUAL	Tempo no emprego com progressão automática a cada 18 meses (em anos)
Nível I	CAT 1	0-3
	CAT 2	3,1-4,5
	CAT 3	4,6-6
	CAT 4	6,1-7,5
	CAT 5	7,6-9
	CAT 6	9,1-10,5
	CAT 7	10,6-12
	CAT 8	12,1-13,5
	CAT 9	13,6-15
	CAT 10	15,1-16,5
Nível II	CAT 11	16,6-18
	CAT 12	18,1-19,5
	CAT 13	19,6-21
	CAT 14	21,1-22,5
	CAT 15	22,6-24
Nível III	CAT 16	24,1-25,5
	CAT 17	25,6-27

**25 anos e
6 meses**

Proposta de tabela salarial

- Nossa proposta parte do princípio de que a remuneração do nível médio deva ser pelo menos 50% do nível universitário (como referência engenheiros e arquitetos, ultimo plano modificado pela prefeitura).
- Entre as categorias evolução de 6,5% sobre o salário bruto e mantendo atual situação conforme tabela abaixo.
- Sobre o debate do tipo de remuneração, a saber subsídio ou não, o SINDSEP está disposto a debater a partir de uma proposta concreta apresentada pela própria prefeitura.



Nível	REF	Simulação
Nível I	M 1	R\$ 3.540,00
	M 2	R\$ 3.770,10
	M 3	R\$ 4.015,16
	M 4	R\$ 4.276,14
	M 5	R\$ 4.554,09
	M 6	R\$ 4.850,11
	M 7	R\$ 5.165,36
	M 8	R\$ 5.501,11
	M 9	R\$ 5.858,68
	M 10	R\$ 6.239,50
Nível II	M 11	R\$ 7.225,35
	M 12	R\$ 7.695,00
	M 13	R\$ 8.195,18
	M 14	R\$ 8.727,86
	M 15	R\$ 9.295,17
Nível III	M 16	R\$ 9.899,36
	M 17	R\$ 10.542,82

Cargos em comissão

- Os cargos em comissão devem ser mantidos exclusivamente para funcionários de carreira, para evitar indicações externas que são moeda de troca política.
- Em qualquer cenário, subsídio ou não, deve ser garantido o direito de incorporação.
- A incorporação deve ser feita de modo proporcional. Por exemplo, se um trabalhador fica no cargo um ano, deveria incorporar 20%, se fica dois anos deveria incorporar 40%, se fica três anos deveria incorporar 60%, até os 100% em cinco anos.
- É necessário discutir em mesa de negociação a atualização da lei municipal 10.430 de 1988 para alteração da base de cálculo e valor nos cargos em comissão nas carreiras novas.